



SELEÇÃO DE CONSULTORES PELOS MUTUÁRIOS DO BANCO MUNDIAL
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE Nº 001/2014
**UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL –
MICROBACIAS II ACESSO AO MERCADO**
SERVIÇOS DE CONSULTORIA

1. O Governo do Estado de São Paulo e o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento firmaram o Acordo de Empréstimo nº 7908-BR para implementação, pela Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II – Acesso ao Mercado no Estado de São Paulo. Parte dos recursos serão utilizados para a contratação de Consultores Individuais, em conformidade com as Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores para Mutuários do Banco Mundial.
2. A execução dos serviços pressupõe a contratação de **Consultoria Individual para desenvolver o layout de um site gerenciável do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II – Acesso ao Mercado.**

O consultor deve ter formação profissional de nível superior em Webdesign, Designer Gráfico, Ciência da Computação, Marketing ou Publicidade e Propaganda, devidamente comprovada através de diploma ou certificado de conclusão de curso.

Para avaliação nesta seleção serão considerados os seguintes critérios:

Critérios de Avaliação	Pontos
A. Experiência Profissional	60
A.1. Experiência comprovada na criação de sites de empresas, instituições e projetos;	40
A.2. Experiência do consultor nas áreas de agricultura e meio ambiente;	20
B. Qualificação profissional	40
B.1. Formação superior em Webdesign, Designer Gráfico, Ciência da Computação, Marketing ou Publicidade e Propaganda;	30
B.2. Curso de pós-graduação e especialização na área especificada no Termo de Referência.	10
Total	100
Média final	

3. O Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável (PDRS) – Microbacias II – Acesso ao Mercado, sob a supervisão da Unidade de Gerenciamento do Projeto, da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, convida profissionais qualificados a manifestar interesse, por escrito, na prestação dos serviços acima descritos. Os interessados deverão demonstrar que são qualificados para executar os serviços, apresentando comprovação de capacidade técnica adquirida a partir da realização de trabalhos semelhantes e indicando que possuem as habilitações necessárias para o desempenho das atividades previstas, juntamente com o *Curriculum Vitae*. (Vide comprovação no Termo de Referência)
4. Juntamente com a demonstração de qualificação técnica mencionada no item anterior, deverá ser comprovada a situação regular do consultor perante a legislação fiscal e previdenciária.
5. O consultor selecionado ao final do procedimento deverá, como condição para assinatura do contrato, demonstrar, à época, a manutenção das situações regulares mencionadas no item anterior, regularidade perante CADIN Estadual, bem como indicar o número de sua conta corrente no Banco do Brasil S.A.

6. O consultor será selecionado de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas Diretrizes para a Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial, publicadas em maio de 2004 revisadas em outubro de 2006, na modalidade Seleção de Consultores Individuais e critérios acima mencionados.
7. Os profissionais interessados poderão obter maiores informações, no endereço abaixo de segunda a sexta, das 9:00 às 13:00 e das 14:30 às 17:00 horas.
8. As manifestações de interesse devem ser entregues **até o dia 14 de fevereiro de 2014**. Caso o número mínimo de 03 (três) manifestações não for atingido, a Manifestação de Interesse permanecerá aberta até que isso aconteça.

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COORDENADORIA DE ASSISTENCIA TECNICA INTEGRAL
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – MICROBACIAS II – ACESSO AO
MERCADO**

Avenida Brasil, 2.340 – Edifício IV CEP 13070-178 – Jardim Chapadão – Campinas - SP
Telefone (19) 37433739/37433740 - e-mail: licitacoes@cati.sp.gov.br



SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL - (CATI)
Av. Brasil, 2.340 - Caixa Postal 960 - Campinas (SP) - CEP 13.070-178
Fones: (019) 3743-3722/3743-3723 – Fax: (019)3743-3722

PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
MICROBACIAS II – ACESSO AO MERCADO

ACORDO DE EMPRÉSTIMO 7908-BR

TERMO DE REFERÊNCIA

Desenvolver o layout de um site gerenciável do Projeto Microbacias II – Acesso ao Mercado

TDR CATI 012/2012

Campinas - SP

2014

1. IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

TDR CATI 012/2012

1.1– Área de Concentração

Componente 3 – Gestão do projeto

Gerência de Comunicação

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE

2.1 - Contratante

Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI

2.2 - Endereço

AV. Brasil, 2.340 - Bairro: Jardim Chapadão

CEP: 13070-178 - CAMPINAS - SP

Telefone: (19) 3743-3723

E-mail: microbacias2@cati.sp.gov.br

2.3 – Nome do Responsável

Ypujucan Caramuru Pinto

Diretor do Departamento de Comunicação e Treinamento

Telefone: (19) 3743-3725

e-mail: ypujucan@cati.sp.gov.br

3. METODOLOGIA DE QUALIFICAÇÃO E SELEÇÃO

Seleção de Consultores Individuais, conforme *Diretrizes para a Seleção e contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial*, publicadas em maio de 2004 e revisadas em outubro de 2006.

4. ANTECEDENTES

O Governo do Estado de São Paulo firmou Acordo de Empréstimo (Acordo de Empréstimo 7908-BR) com o Banco Mundial no valor de US\$ 78,0 milhões, a ser aplicado na execução do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - Microbacias II – Acesso ao Mercado, durante 5 anos. O custo total do Projeto é de US\$ 130,0 milhões, incluindo a contrapartida do Tesouro Estadual no valor de US\$ 52,0 milhões.

O Projeto tem como principal objetivo promover o desenvolvimento rural sustentável no Estado de São Paulo, ampliando as oportunidades de emprego e renda, a inclusão social, a preservação dos recursos naturais e o bem-estar das comunidades rurais. O Projeto tem como foco aumentar a competitividade da agricultura familiar no Estado de São Paulo. Os objetivos específicos do Projeto são:

- Ampliar a competitividade da agricultura familiar através: (i) do financiamento de iniciativas de negócio, apresentadas por organizações de produtores rurais, para produtos que demonstrem viabilidade de acesso ao mercado; (ii) da melhoria da produtividade das suas terras e trabalho e (iii) da melhoria da qualidade de seus produtos;
- Fortalecer a capacidade organizacional e gerencial das associações de produtores rurais, bem como promover a formação de novas associações / cooperativas;
- Envolver ativamente os pequenos e médios produtores nas cadeias produtivas, onde há uma vantagem comparativa, em função do fortalecimento das parcerias no processamento, comercialização e operações de mercado;
- Apoiar um conjunto de funções públicas e investimentos fundamentais para aumentar a competitividade e sustentabilidade da agricultura familiar;
- Fortalecer a capacidade da CATI para assessorar os agricultores familiares em tecnologias de produção, comercialização, gestão organizacional e outras áreas críticas para a competitividade, incluindo esses temas como parte das ações de extensão rural;
- Capacitar os Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural (CMDR) para elaboração participativa de diagnósticos da agropecuária municipal;
- Organizar e capacitar as organizações e os produtores rurais beneficiários dos incentivos do Projeto, possibilitando sua efetiva inserção na discussão da realidade local e na construção do desenvolvimento rural sustentável;
- Assegurar que a competitividade no mercado seja alcançada com uma gestão sustentável dos solos, água e outros recursos naturais que constituem a base da capacidade produtiva agropecuária;
- Integrar práticas de manejo do solo e da água para sistemas de produção mais competitivos e sustentáveis;
- Fortalecer a capacidade da Secretaria de Meio Ambiente - SMA para apoiar a adequação ambiental das pequenas propriedades, de forma a promover a produção rural, ao mesmo tempo em que facilite a conservação e recuperação da biodiversidade;
- Integrar as políticas públicas voltadas à promoção do desenvolvimento rural sustentável, potencializando os recursos humanos e financeiros dos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, de empresas privadas e organizações não governamentais para atendimento das demandas prioritizadas pela comunidade.

O PDRS – Microbacias II – Acesso ao Mercado atuará em todas as regiões agrícolas do Estado, devendo apoiar a capacitação e o fortalecimento de mais de 900 organizações de produtores rurais, subvencionando, no mínimo, 300 iniciativas de negócio propostas por essas organizações. O Projeto será implementado por meio dos seguintes Componentes e Subcomponentes:

Componentes e Subcomponentes
1 - Apoio às Iniciativas de Negócios dos Agricultores Familiares
1.1 - Investimento nas Iniciativas de Negócios dos Agricultores Familiares
1.2 - Fortalecimento das Organizações de Produtores Rurais
2 - Fortalecimento das Instituições Públicas e Infraestrutura
2.1 - Políticas Públicas, Monitoramento de Mercado e Extensão Rural
2.2 - Fortalecimento da Infraestrutura Municipal
2.3 - Sustentabilidade Ambiental
3 – Gestão do Projeto

A execução do Projeto será descentralizada e participativa, com enfoque na capacitação e autogestão das organizações de produtores participantes. A inclusão específica de mulheres, jovens, povos indígenas e comunidades quilombolas serão incentivados.

No componente 3 – Gestão do Projeto foi definida a necessidade de desenvolver um site específico do projeto, para criar um ambiente virtual a ser compartilhado pela CATI e SMA durante a sua execução, visando facilitar e agilizar o processo de comunicação de todas as informações pertinentes ao PDRS – Microbacias II.

5. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

Desenvolvimento do layout de um site gerenciável para o Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - Microbacias II – Acesso ao Mercado. O objetivo é dar publicidade a todas as informações relacionadas ao Projeto como documentos, notícias, editais, chamadas públicas, entre outros. O Portal é uma forma de reunir e organizar, em um único endereço, conteúdos de interesse de determinado público e de dar transparência às atividades executadas.

6. ESCOPO DOS SERVIÇOS

O consultor deverá elaborar o layout site do PDRS - Microbacias II – Acesso ao Mercado, levando em consideração características específicas do projeto.

Deve apresentar no mínimo três desenhos para o site, sendo que alterações devem ser efetuadas pelo contratado até a aprovação final do produto.

Os layouts devem ser entregues para a CATI, depois de aprovado pela equipe do Projeto, conforme especificações do Centro de Informações Agropecuárias (CIAGRO), da CATI. Além disso, deverá ser elaborado um documento impresso e eletrônico que justifique o desenho criado.

O consultor deverá alimentar o layout aprovado com o conteúdo do PDRS – Microbacias II – Acesso ao Mercado atualmente existente na página da CATI. Após a entrega do produto contratado, a manutenção do conteúdo será de responsabilidade da equipe da CATI.

7. METODOLOGIA DE TRABALHO

O profissional deverá visitar a CATI e participar presencialmente de reuniões com representantes da instituição, da Secretaria do Meio Ambiente e do CIAGRO, com o objetivo de conhecer as necessidades dos envolvidos com o Projeto.

O consultor deverá considerar os seguintes aspectos do Projeto:

- Design – o desenho das páginas deve obedecer à identidade visual da CATI e da Secretaria do Meio Ambiente;
- A logomarca do Projeto deve estar inserida no site;
- Disponibilizar espaço para fotos, texto e vídeo;
- Boa navegabilidade;
- Desenvolvimento de site com Newsletter;
- Desenvolvimento de site com Área Restrita;
- Desenvolvimento de site com Busca Rápida

Outras necessidades serão apresentadas em reuniões.

8. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA DO CONSULTOR

- Formação superior em Webdesign, Design Gráfico, Ciência da Computação, Marketing ou Publicidade e Propaganda;
- Deve ter conhecimentos em HTML, Flash, Frontpage, CSS, Adobe Photoshop, Corel Draw, Illustrator, Adobe Premiere, Pagemaker, Indesign ou programas similares;
- Experiência comprovada na elaboração de sites de outras empresas ou projetos;
- Deve apresentar portfólio;
- Disponibilidade de atendimento à demanda do cliente no período contratado.

9. PRODUTOS GERADOS E CRONOGRAMA DE ENTREGA

O trabalho do designer deverá ser desenvolvido em três etapas distintas, totalizando 60 dias úteis de serviço. A descrição dos produtos esperados e a quantidade de dias para cada etapa de serviço prestado estão especificadas no quadro a seguir:

Etapa	Produtos	Dias
1	Participar de reunião na CATI junto a integrantes da CATI e da Secretaria do Meio Ambiente, com o objetivo de conhecer o foco do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - Microbacias II – Acesso ao Mercado e recolher informações que lhe permitam criar o site.	1
Subtotal de dias: etapa 1		1
2	Entrega de três layouts do site. O consultor deverá fazer uma apresentação e justificar os detalhes da criação do desenho do site, bem como apresentar uma defesa das propostas.	30
Subtotal de dias: etapa 2		30
3	Ajustes (se necessário) conforme observações do grupo. Alimentação do site escolhido com as informações já existentes na página antiga.	15
	Entrega de um documento impresso e eletrônico que justifique a criação do site. Deverá também ser fornecido um manual operacional, bem como toda documentação do produto desenvolvido.	10
	Ajustes e conclusão do trabalho.	4
Subtotal de dias: etapa 3		29
Total de dias		60

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO WEBSITE

O Portal deverá se integrar com os sistemas, linguagens e plataformas de software utilizadas pela CATI e que já se encontram em uso no CIAGRO – Centro de Informações Agropecuárias.

O CIAGRO atualmente utiliza sistemas web com servidores APACHE, e bancos de dados MySql, e conta com o domínio das interfaces e linguagens baseadas em PHP, Javascript e CSS. A linguagem de programação deve ser PHP versão 5.2 ou superior, Javascript 1.2 ou superior, e CSS compatível com o ambiente Linux e Win32, servidor de páginas APACHE e interface ao Banco de Dados MySql 5.0 ou superior, sendo todos de uso livre (Open Source). O protocolo de comunicação aceito será HTTP / HTTPS.

A interface e navegação do portal deverão ser intuitivas, de fácil utilização, compreensão e atender as premissas de acessibilidade e usabilidade recomendadas pela W3C.

O sistema de administração de conteúdo do portal deve ter medidas de segurança, de modo a proteger o sistema e os dados do servidor contra acessos indevidos.

O portal deve ser visualizado nos principais navegadores (Chrome, Internet Explorer, Mozilla).

Devem fazer parte do escopo do projeto a entrega de documentação, fluxogramas e código fonte gerados a partir da concepção e desenvolvimento do portal pelo consultor a ser contratado.

Após a entrega do produto e da verificação do seu correto funcionamento, o código fonte gerado passará a ser propriedade da CATI, que poderá modificar e dispor do mesmo conforme lhe aprouver.

11. ESTRUTURA INSTITUCIONAL A SER FORNECIDA PELA CONTRATANTE

Para a elaboração do site, a Contratante deverá disponibilizar ao consultor:

- Manual Operacional do Projeto e seus Anexos;
- Informações necessárias referentes ao Projeto;
- Local para a realização de reuniões.
- Responsável para discussões técnicas de informática (CIAGRO), assim como um responsável para dirimir dúvidas sobre o portal.

12. ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DOS TRABALHOS DE CONSULTORIA

O serviço contratado será acompanhado pela equipe do Centro de Comunicação Rural (Cecor) e do Ciagro cabendo aos responsáveis (i) analisar os documentos apresentados pelo contratado; (ii) certificar a realização das atividades programadas; e (iii) emitir atestado de recebimento do produto contratado.

13. PROPRIEDADE DOS SERVIÇOS

Os produtos objeto da contratação “**CRIAÇÃO DO SITE DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - MICROBACIAS II: ACESSO AO MERCADO**” será de propriedade exclusiva da Contratante, que coordenará os trabalhos desta criação, sendo que o uso e divulgação da totalidade ou parte desses produtos ficam sujeitos à expressa autorização da proprietária (Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI).